ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.034, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23 / 11 / 10 A 24 / 02 / 11

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06.02.15.451.0069.2020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 617.....R$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.02.26.782.0101.1043 APOIO INFRA ESTRUTURA RURAL
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 601.....R$ 4.600,00

06.02.15.451.0069.2020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 615.....R$ 19.900,00

06.02.26.782.0068.2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 622.....R$ 27.000,00

06.02.26.782.0069.2023 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E MUROS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 624.....R$ 7.500,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jur./ conta 625.....R$ 1.000,00

06.02.26.782.0101.2024 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 627.....R$ 50.000,00

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.